

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de camisas, para distribuição gratuita visando os eventos diversos que ocorrerão no ano de 2023, para fins de enfrentamento à violência contra a mulher.

1.1. O objeto do presente termo é classificado como bem comum.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição e quantificação para distribuição gratuita às usuárias desta Secretaria requisitante, bem como distribuição aos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Saquarema, tendo em vista o calendário de eventos da Secretaria Municipal da Mulher, em decorrência dos eventos que ocorrerão no ano de 2023, onde serão realizadas campanhas para fins de enfrentamento à violência contra a mulher.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Relaciona-se, na tabela abaixo, as especificações técnicas da confecção da camisa e sua quantificação, sendo sua arte posteriormente encaminhada para o setor responsável para avaliação.

Ressaltando que os interessados no fornecimento do objeto deste Termo devem observar as especificações dos itens, conforme estabelecido a seguir, como o mínimo a ser cumprido.

AQUISIÇÃO DE CAMISA			
Item	Especificação Mínima	Und. Med.	Quantidade
1	Camisa personalizada, em poliéster, com toque de algodão, muito confortável e leve. Gola Vies. Estampa digital (frente e verso) de alta durabilidade, com cores vivas e imagens em alta resolução. TAM: P, M, G, GG, XG e extra GG. Cores: rosa, lilás, laranja e verde.	UND	4.000

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto do presente Termo correrá por conta do orçamento vigente, consignado à Secretaria Municipal da Mulher, com recursos livres e não comprometidos, segundo a dotação orçamentária abaixo indicada:

Programa de Trabalho – PT: 04.122.0010.2.164

Natureza de Despesa – ND: 3.3.90.32.99.00.00

Ficha: 59

Fonte: 170401 – ROYALTES – LEI 9478/97

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

5. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O fornecimento dar-se-á mediante execução de forma indireta, sendo o critério de julgamento do certame o do menor preço global.

5.2. A aquisição deverá ser feita de forma global em razão da viabilidade técnica, já que os produtos são personalizados, sendo assim, a execução do contrato por uma só empresa resultará em produtos padronizados.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a contratação do serviço, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência deve estar contemplado todos os custos referentes ao deslocamento e ou frete até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas, impostos e qualquer outro tributo incidente sobre os bens, incluídos os custos com montagem na forma definida nesta Termo.

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

7.2. A empresa que preencha o direito ao fornecimento dos bens, segundo as normas e procedimentos licitatórios estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes, sobretudo, do não atendimento às condições estabelecidas ou às solicitações no prazo pactuado, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os consumos e materiais a serem disponibilizados, tal como especificados no item 3 (três) deste Termo de Referência, devem estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4. No caso de defeitos que sejam verificados nos bens, os mesmos deverão ser corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e quando esta operação não permitir que os mesmos estejam em condições de uso e com as mesmas características estabelecidas neste Termo, caberá a sua substituição, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, cujo descumprimento de qualquer das hipóteses sujeitará o infrator a multa e demais penalidades estabelecidas no futuro instrumento contratual.

7.5. Todos os itens constantes neste Termo são classificados como comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, posto que possuem especificações usuais no mercado.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**, especificamente em seus artigos 18 e 26.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da correspondente Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela.

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

10. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado, nos termos da futura contratação, poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. REAJUSTE DE PREÇO

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. A Secretaria Municipal da Mulher emitirá ordem de serviço contendo os itens e quantitativos pretendidos, juntamente com a peça-base, molde ou modelo a ser reproduzido no material solicitado.

12.2. Todos os itens especificados neste termo são de classificação comum, e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma integral (conforme quantitativo solicitado) e imediata logo após a ordem de serviço.

12.3. O fornecimento do material solicitado deverá ser realizado a partir da solicitação formal do contratante, em até 7 (sete) dias úteis.

12.4. O material deverá ser recebido pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

12.5. O transporte e descarga do material solicitado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional ao valor contratado.

12.6. Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar nota fiscal, especificando o material, e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, nome e assinatura.

12.7. O material poderá ser entregue de segunda à sexta, no horário de 9h às 17h, na Secretaria Municipal da Mulher, situada na Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, nº 16- Bacaxá, Saquarema-RJ.

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, sendo o prazo para entrega do objeto de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal da Mulher, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento final.

14.1. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com o previsto no art. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo, as cláusulas contratuais e as condições de sua proposta de preços;

15.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

15.3. Notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos bens que impossibilitem sua utilização ou impliquem em inadequação às especificações técnicas estabelecidas;

15.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

15.5. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento da obrigação correspondente;

15.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos e ou bens após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

15.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no futuro contrato.

15.8. Comunicar prontamente à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.9. Notificar previamente à contratada quando da aplicação de penalidades.

15.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(ns) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

15.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer os itens objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

16.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

16.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
Assinatura	

16.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

16.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

16.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

16.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

16.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Termo, respondendo por si e por seus sucessores.

16.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

16.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

16.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

16.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

16.14. Havendo necessidade, e sendo aplicável ao caso e natureza da futura contratação, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1.º e § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal da Mulher devidamente publicado conforme art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os equipamentos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá a empresa apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor de empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características com as especificações constantes no termo de referência. Bem como, haver registro ou inscrição na entidade profissional competente e comprovação de recebimento de documentos, que será fornecida pelo órgão licitante, observados os incisos previstos no art. 30 da Lei nº 8666/93.

19. SANÇÕES APLICÁVEIS

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas:
 - b.1) 0.03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
_____ Assinatura	

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, além dos motivos previstos no artigo 78 do referido diploma legal.

A Secretaria Municipal da Mulher, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Saquarema, 18 de maio de 2023.

Marcia de Almeida Silva Azeredo
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula 7463-0

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
<hr/>	
Assinatura	

ANEXO I



ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AQUISIÇÃO DE CAMISA				DISTRIBUIÇÃO				
Item	Especificação Mínima	TAM	Quantidade	Saúde	Prédio Principal Prefeitura	Demais setores	Usuárias Sec.Mulher	Funcionários Sec.Mulher
1	Camisa personalizada, em poliéster, com toque de algodão, muito confortável e leve. Gola Vies. Estampa digital (frente e verso) de alta durabilidade, com cores vivas e imagens em alta resolução. TAM: P, M, G, GG, XG e extra GG. COR: LILÁS (AGOSTO LILÁS)	P	167	33	35	33	33	33
		M	167	33	35	33	33	33
		G	167	33	35	33	33	33
		GG	167	33	35	33	33	33
		XG	166	32	35	33	33	33
		Extra GG	166	32	35	33	33	33
	TOTAL		1.000					
2	Camisa personalizada, em poliéster,	P	167	33	35	33	33	33
		M	167	33	35	33	33	33
		G	167	33	35	33	33	33

	com toque de algodão, muito confortável e leve. Gola Vies. Estampa digital (frente e verso) de alta durabilidade, com cores vivas e imagens em alta resolução. TAM: P, M, G, GG, XG e extra GG. COR: ROSA (OUTUBRO ROSA)	GG	167	33	35	33	33	33
		XG	166	32	35	33	33	33
		Extra GG	166	32	35	33	33	33
	TOTAL		1.000					
3	Camisa personalizada, em poliéster, com toque de algodão, muito confortável e leve. Gola Vies. Estampa digital (frente e verso) de alta durabilidade, com cores vivas e imagens em alta resolução. TAM: P, M, G, GG, XG e extra GG.	P	167	33	35	33	33	33
		M	167	33	35	33	33	33
		G	167	33	35	33	33	33
		GG	167	33	35	33	33	33
		XG	166	32	35	33	33	33
		Extra GG	166	32	35	33	33	33

Processo nº:	3978/2023
Fls.:	
<hr/> Assinatura	

	COR: LARANJA (21 DIAS DE ATIVISMO)							
	TOTAL		1.000					
4	Camisa personalizada, em poliéster, com toque de algodão, muito confortável e leve. Gola Vies. Estampa digital (frente e verso) de alta durabilidade, com cores vivas e imagens em alta resolução. TAM: P, M, G, GG, XG e extra GG. COR: AZUL (NOVEMBRO AZUL)	P	167	33	35	33	33	33
		M	167	33	35	33	33	33
		G	167	33	35	33	33	33
		GG	167	33	35	33	33	33
		XG	166	32	35	33	33	33
		Extra GG	166	32	35	33	33	33
	TOTAL		1.000					
TOTAL GERAL: 4.000								

Saquarema, 18 de maio de 2023.

Marcia de Almeida Silva Azeredo
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula 7463-0